



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020**  
**MERCADO DIGITAL Nº 027/2020 – IGESDF**  
**PROCESSO SEI 04016-00000637/2020-30**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE FITA COM ÁREA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, PARA USO PROFISSIONAL, COM FORNECIMENTO DE GLICOSÍMETRO, EM REGIME DE COMODATO.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **GILBERTO MAGALHÃES OCCHI**, brasileiro, união estável, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, inscrito no RG sob o nº 34349553 SSP/SE, e no CPF/MF nº 518.478.847-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.921.908/0002-02**, com sede à SIA/Sul, Trecho 03, Lotes 1700/1710, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.200-030, telefone: (61) 3403-3500, neste ato representada por seu Procurador, na pessoa do Sr. **EDUARDO GONÇALVES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da RG N.º 1582493 DGPC/DF, inscrito no CPF/MF sob n.º 811.770.541-91, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2020 – IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. **DO PROCEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 042/2020** apresentada pela área demandante - Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME, Despacho - IGESDF/UNAP/SUNAP/SILOG/GEIFO (Doc. SEI/GDF 56542523), (ii) do Aceite da CONTRATADA quanto à prorrogação (Doc. SEI/GDF 55865444), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Custos e Faturamento – GECFA (XXXXXXXX), (iv) do Parecer nº 068/2021 (Doc. SEI/GDF 64094032) emitido pela Consultoria Jurídica – IGESDF/DP/CONJUR (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**, e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. **DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 042/2020**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **17 de junho de 2021 a 17 de junho de 2022**, com fundamento na Cláusula Sétima do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

3. **DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

3.1. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor ajustado na contratação permanece inalterado para a presente prorrogação, ou seja, **R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais)**, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto para o novo período de vigência, conforme tabela:

Código	Código	Descrição	Apresentação	Consumo	Qte.	Marca	Qte.	Valor	Valor Total
--------	--------	-----------	--------------	---------	------	-------	------	-------	-------------

SES	MV		Médio Mensal			Emb.	Unitário (R\$)	(R\$)	
1	SES 35733	MV 1766	Fita com área reagente para verificação de glicemia capilar em glicosímetro compatível. Para uso em ambiente hospitalar, pré hospitalar e unidades de emergências. Aplicação: avaliação de controle glicêmico para diagnóstico das situações emergenciais e no monitoramento da glicemia pré e intra hospitalar para ajustes de doses de insulina em pacientes internados ou em ambiente hospitalar. Composição: Fita de material plástico com área reagente na extremidade que contém substância química e permite a absorção do sangue após a punção em ponta do dedo ou outra área. Faixa de hematócrito: 30 a 65%. Forma de apresentação: unidade acondicionada em caixa/ frasco com 50 fitas.	Unidade acondicionada em caixa/ frasco com 50 fitas.	2.100.000	Roche	50	0,3400	714.000.00
<b>Valor total estimado: R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais).</b>									

#### 4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de 17/06/2021 à 17/06/2022, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

#### 5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUINTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

#### 6. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

#### 7. DO FORO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

**CONTRATANTE:**

<b>GILBERTO MAGALHÃES OCCHI</b> Diretor - Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

**CONTRATADA**

<b>EDUARDO GONÇALVES DE SOUSA</b> Procurador
Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A

**TESTEMUNHAS**

Nome: LAURA MENDONÇA DE PAULA Matrícula: 00000763	Nome: CLEUSANIA MATOS SILMA Matrícula: 00005437
--	--



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GONÇALVES DE SOUSA, RG nº 1582493 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 17/06/2021, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAURA MENDONÇA DE PAULA - Matr.0000076-3, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 17/06/2021, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUSÂNIA MATOS SILVA - Matr.0000543-7, Farmacêutico(a)**, em 17/06/2021, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO LEONEL DE SOUZA MENEZES - Matr.0000999-3, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 20/08/2021, às 19:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=64116145)  
 verificador= **64116145** código CRC= **E809A0C2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

---

04016-0000637/2020-30

Doc. SEI/GDF 64116145